

LEI N° 131/94 DE 30 NOVEMBRO DE 1994

Estabelece normas para celebrar convenio e conceder recurso ao CTG Rodeio da Saudade

ALDIR ROVARIS, prefeito municipal de São José dos Ausentes,
no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É o poder executivo autorizado celebrar convenio com o CTG Rodeio da Saudade, para realizar reparos, reformas, e reestruturação do parque Hercilino Batista Nunes, nesta cidade.

Art. 2° - Com o convenio de que trata o art. 1°, o poder executivo fica autorizado a efetuar gastos com aquela entidade até o montante de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 3° - Esta lei só terá validade após assinatura do convenio que é parte integrante da presente lei.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

**Aldir Rovaris
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

Carlos Antônio Búrigo
Sec. Municipal de Administração

CONVÊNIO

O município de São José dos Ausentes, pessoa jurídica de direito público, com este, digo, sede na rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, 442, titular do CGC n° 92.868.850/0001-24, Sr. Aldir Rovaris, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF n° 008058150-15, residente na rua Pe. Antonio, 600, neste município.

CTG Rodeio da Saudade, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ismênia Batista Ribeiro Velho, neste município, representado por seu patrão José de Oliveira Paim, brasileiro, casado, comerciante, vereador, inscrito no CPF nº 038960050-049, residente e domiciliado na Av. Ismênia Batista Ribeiro Velho, 544 em São José dos Ausentes –RS.

Convenio este que terá como objeto e condições o que segue:

I – Constitui objeto do convenio a conseção de auxilio financeiro pelo município ao CTG no montante de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) destinados aos reparos do parque dos rodeios Hercilino Batista Nunes, nesta cidade.

II – Fica o município em decorrência do presente auxilio, com o direito de utilizar-se das dependências da sede social bem como o parque para eventos que o município realizar.

III – Os recursos que serão destinados , serão liberados, mediante aquisição de bens, cujo documento será emitido contra este município, bem como recibo pelo pagamento. Os bens destinados ao CTG Rodeio da Saudade serão entregues a entidade, mediante declaração de recebimento pelo patrão.

IV – Faz parte do convenio a prestação de serviços pela maquina pertencente ao município, no parque de rodeios.

V – O presente acordo somente terá validade após aprovação de lei especial pela câmara de vereadores deste município, que autorize a liberação do recurso e a celebração do presente convenio.

Por estarem justas e convenientes, assinem o presente instrumento para que produzam efeitos legais.

SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

Aldir Rovaris
PREFEITO MUNICIPAL

José do Oliveira Paim
Patrão do CTG Rodeio da Saudade